

**MUNICÍPIO DE PONTAL**RUA GUILHERME SILVA 337
45.352.267/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 090 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3534 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 201.529,31 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
710	08.244.0009.0040.0000	SERVICO SOCIAL		74.719,18	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02
	00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 077	SEADS - PROGRAMA SUPERAÇÃO SP			
711	08.244.0009.0042.0000	SERVICO SOCIAL		106.456,31	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02
	00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 077	SEADS - PROGRAMA SUPERAÇÃO SP			
712	08.244.0009.0219.0000	SERVICO SOCIAL		20.353,82	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0	02
	00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 077	SEADS - PROGRAMA SUPERAÇÃO SP			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**201.529,31**Fontes de Recurso
02 00

201.529,31

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 22 de dezembro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.